



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 103/2018

Dispõe sobre o enquadramento de servidores do quadro do magistério, no nível retributório superior da classe a que pertencem, de acordo com a progressão funcional pela via acadêmica, conforme a L.C. n.º 103, de 07/12/2005 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO ZANATTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam os servidores do quadro do magistério abaixo relacionados, enquadrados no nível retributório superior da classe a que pertencem, de acordo com a progressão funcional pela via acadêmica, conforme artigos 32 e 33 da L.C. n.º 103, de 07/12/2005:

Nome	Função	Nível/Faixa
Jéssica da Silva Zuanetti	Professor de Educação Infantil	III/1
Deivison Luis Corrêa	Prof. Adj. Ensino Fundamental II	II/2
Fábia Cristina Rodrigues de Araújo	Professor de Ensino Fundamental I	III/2
Fábia Cristina Rodrigues de Araújo	Prof. Adj. Ensino Fundamental I	III/2

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de abril de 2018.


JOSÉ ANTONIO ZANATTA
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 28/04/2018.

Jorge Alberto Galimbertti – Chefe de Gabinete